



RELATÓRIO STEWARDSHIP



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
SOBRE A ARGUCIA	
STEWARSHIP POR CLASSE DE ATIVOS	5
POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS	6
ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	7
MONITORAMENTO DAS EMPRESAS INVESTIDAS	8
ESTUDOS DE CASO	. 8
ANEXO: PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE 2019	11



INTRODUÇÃO

Para fins do Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais, *Stewardship* é o cuidado na gestão e o monitoramento dos valores mobiliários detidos por beneficiários finais, os clientes. A gestão de recursos é atividade que exige confiança e esse se consolida com adoção de práticas de stewardship.

O presente relatório tem por objetivo atender ao estabelecido pelo Código, que possui um conjunto de 7 princípios e orientações sobre a melhor forma de atender ao dever fiduciário dos investidores institucionais, para com seus beneficiários finais, conforme segue:

- (i) Implementar e divulgar programa de Stewardship;
- (ii) Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses;
- (iii) Considerar aspectos ASG (ambientais, sociais e governamentais) nos seus processos de investimentos e atividades de *Stewardship*;
- (iv) Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos;
- (v) Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto;
- (vi) Definir critérios de engajamento coletivo; e
- (vii) Dar transparências às suas atividades de Stewardship.

SOBRE A ARGUCIA

A Argucia Capital Management é responsável pela Gestão de fundos de investimentos. Nossa missão é ser uma boutique de investimentos focada em agregar valor para a carteira de investimentos dos clientes, de forma consistente, através de investimentos de longo prazo no mercado acionário brasileiro, buscando a excelência no serviço ao cliente. Estabelecida em 2005 no Rio de Janeiro, foi fundada por executivos que trabalhavam juntos desde 1998 na Mellon Brascan Asset Management (hoje BNY Mellon Arx). Contamos com uma equipe de gestão altamente especializada e experiente, responsável pela pesquisa independente e gestão dos investimentos.

Possuímos como filosofia a preservação de capital e renda. Os investimentos são orientados pelo valor da empresa, seu fluxo de caixa futuro, suas práticas de governança coorporativa e sua política de distribuição de resultados, guiados por uma sólida, disciplinada, mas flexível análise da capacidade de retorno. No que se refere à preservação do capital, enfatiza-se, cada vez mais, a responsabilidade social, uma vez que os investimentos em empresas que não são socialmente responsáveis estão sujeitos, de forma imprevisível, à



interferência governamental e a decisões judiciais adversas. Procuramos defender nossos direitos como acionistas, e desta maneira promover o desenvolvimento de um mercado de capitais mais eficiente e justo entre os investidores no Brasil.

Os valores da empresa são basicamente o foco, a disciplina, a eficiência, a ética e integridade, a satisfação do cliente, o profissionalismo, a excelência no trabalho e a consciência com custo. Colocamos os interesses dos nossos fundos / clientes em primeiro lugar, acima dos interesses da empresa e de seus funcionários.



O processo de investimento da Argucia possui quatro itens a serem observados:

- (i) Temas Geração de ideias de investimento pela identificação de movimentos micro e macroeconômicos que influenciarão o mercado.
- (ii) Disciplina Construção de carteiras com foco nos objetivos de investimento de cada veículo de investimento.
- (iii) Valuation Não utilizamos nenhuma filosofia dogmática para encontrar o valor intrínseco do investimento. Utilizamos uma variedade de técnicas como múltiplos, fluxo de caixa descontado, opções reais, dentro as quais escolhemos a mais apropriada para cada tipo de investimento.
- (iv) Risco Gestão quantitativa e qualitativa da análise de risco, de forma a atingir a relação ideal de risco e retorno de cada produto de investimento.



STEWARDSHIP POR CLASSES DE ATIVOS

Ações:

Os Fundos de Investimento em Ações que possuímos sob gestão possuem como público alvo investidores que tenham um perfil de investimento ativo em bolsa de valores e desejam auferir rentabilidade superior à taxa de juros no longo prazo. Buscamos investir, prioritariamente, em empresas com fundamentos sólidos, resultados pouco correlacionados às condições macroeconômicas de curto prazo e avaliação (valuation) atrativa, bem como que distribuam seus resultados por meio de dividendos. Procuramos manter um diálogo regular e contínuo com os responsáveis pelo relacionamento com investidores e conselhos das empresas em que investimos. As carteiras são construídas, ainda, de forma diversificada, com vistas a minimizar os riscos de liquidez e setorial.

Multimercados:

Os Fundos de Investimento Multimercados que gerimos buscam obter retornos superiores à taxa de juros real no longo prazo, e são construídos em torno de uma filosofia, ainda mais exigente, de diversificação de títulos e valores mobiliários e utilização da expertise da equipe na gestão dos riscos de mercado de ativos tradicionais e alternativos.

Imobiliário:

O Fundo de Investimento Imobiliário possui como política base realizar investimentos imobiliários de longo prazo, objetivando auferir, prioritariamente, receitas por meio de locação, arrendamento ou exploração do direito de superfície dos imóveis integrantes do seu patrimônio imobiliário, podendo, inclusive, ceder a terceiros tais direitos, não sendo objetivo direto e primordial obter ganho de capital com a compra e venda de imóveis ou direitos a eles relativos. Sendo que, se os impactos ambientais e sociais, diretos e indiretos, forem bem administrados, os riscos do portfólio do nosso Fundo seriam reduzidos, com maiores taxas de ocupação e crescimento do aluguel. Nossa abordagem não é apenas economizar carbono e energia, é sobre gerenciar nossos riscos e aumentar a eficiência operacional para o benefício em longo prazo dos ocupantes do edifício e, em última instância, dos nossos investidores.



POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS

O exercício da Política de Voto ficará a critério exclusivo da Argucia Capital, se:

- (i) a assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;
- (ii) o custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo de Investimento;
- (iii) a participação total dos Fundos de Investimento na fração votante na matéria for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo de Investimento possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão; e
- (iv) houver situação de conflito de interesse, observado o disposto no item 4 abaixo, ou se as informações disponibilizadas pelo emissor do ativo não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos, para a tomada de decisão.

Constituem "Matérias Relevantes Obrigatórias", em que o exercício da Política de Voto é obrigatório:

- (i) eleição de representantes de sócios minoritários no Conselho de Administração, se aplicável;
- (ii) aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra "dentro do preço" (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
- (iii) aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento da Argucia Capital, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo de Investimento; e
- (iv) demais matérias que impliquem tratamento diferenciado;

Processo Decisório de Voto:

Os procedimentos abaixo serão realizados no processo de decisão e formalização de votos:

(i) ao tomar conhecimento da convocação da assembleia e da respectiva Ordem do Dia, a equipe de investimentos da Argucia Capital irá se reunir e propor o voto que entender melhor refletir a presente Política de Voto e os interesses dos cotistas dos Fundos de Investimento por ela representados, baseando-se em princípios éticos e profissionais, e analisando eventuais conflitos de interesse;



- (ii) O voto será decidido pela equipe de investimentos, por maioria simples; e
- (iii) O representante da Argucia Capital comparecerá à assembleia e exercerá o direito de voto do respectivo Fundo de Investimento nos termos definidos pela equipe de investimentos.

Caberá a Argucia Capital comunicar aos cotistas de cada Fundo de Investimento as informações referentes aos votos proferidos em conformidade com esta Política de Voto. Esta comunicação poderá ser feita por carta, juntamente com a carta mensal ou separada, e-mail ou comunicado no próprio site.

ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Na análise da matéria da ordem do dia da assembleia geral na qual a Argucia Capital deverá manifestar os votos em nome dos Fundos de Investimento sob gestão, previamente serão verificados eventuais conflitos de interesse entre os Fundos de Investimento e a Argucia Capital, seus sócios e/ou funcionários.

Serão consideradas como potenciais conflitos de interesse as situações nas quais interesses da Argucia Capital, sócios ou funcionários da Argucia Capital possam interferir na capacidade da Argucia Capital de tomar decisões de voto no melhor interesse do Fundo de Investimento. Estas hipóteses não excluem quaisquer outras situações que, no entendimento da Argucia Capital, configurem uma situação de conflito de interesse.

Se a Argucia Capital concluir pela existência de tal potencial conflito, buscará uma solução imediata para que este conflito seja eliminado. Em todos os casos, independentemente de existir ou não conflito de interesse, a Argucia Capital Management deverá sempre exercer o direito de voto no melhor interesse dos Fundos de Investimentos por ela representados.

Os Fundos de Investimentos em Participações geridos pela Argucia não investem em empresas nas quais empresas de sócios da Argucia prestem serviços, ou sejam sócios. Caso por algum motivo venha a ser analisada a possibilidade de investimento em participação em empresa que já tenha sido alvo de serviços de coligadas, ou que tenham participações de sócios, este investimento só será realizado se for aprovado pela maioria absoluta dos cotistas do fundo.

Por fim, todos os sócios, empregados e colaboradores da Argucia devem seguir e cumprir nossa Política de Exercício de Direito de Voto, que abrange para a administração de conflitos e interesse. Tal política se encontra disponível em nosso site: www.argucia.com.br.



MONITORAMENTO DAS EMPRESAS INVESTIDAS

Na gestão dos ativos, faz parte do processo de investimento a criação de um bom relacionamento para com as empresas através de seu departamento de relações com investidores e/ou com seus principais executivos. Além disso, participamos de apresentações, *conference calls* e mantemos conversas regulares com o departamento de relação com investidores das empresas que investimos.

O processo de monitoramento é continuo e busca verificar a aderência do investimento e das empresas investidas no que tange a temas, tais como: (i) política e filosofia de investimento; (ii) tese de investimento; (iii) preservação de capital e renda; (iv) governança corporativa; (v) finanças; (vi) responsabilidade social; e (vii) outros.

Acreditamos que o ativismo é uma maneira de destravar valor para os cotistas e acionistas e, por isto, é parte integrante da estratégia de investimentos da Argucia Capital Management defender os direitos de seus investidores e cotistas. Representantes indicados pela Argucia e seus sócios já foram conselheiros de São Carlos, Contax, Ipiranga, Valid, Eletrobras, Forjas Taurus, Eletropaulo Oi, Tegma, entre outros. Atualmente atuamos nos conselhos da Cesp, General Shopping e Algar Telecom.



ANEXO - PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE 2019

A Argucia Capital Management, desde o seu início, em 2005, adota como metodologia a participação ativa nas assembleias gerais das Companhias, participando do maior número possível de assembleias, votando, questionando, reclamando e elegendo para os Conselhos de Administração e Fiscal, como representantes de acionistas minoritários, quando acreditamos ser o melhor para os fundos e seus cotistas.

Vale enfatizar que votamos não somente nas assembleias das empresas que nossos fundos de investimentos possuem em sua carteira, mas também em inúmeras companhias que temos em nosso radar que detectamos como potenciais influencias no mercado acionário, e também quando pedem para que representem. Nestes casos, utilizamos nossa estratégia de empréstimos de ativos, tomando as posições que se fazem necessárias para maior participação votante.

Abaixo falamos sobre as assembleias que participamos no ano de 2019, as deliberações realizadas, como participamos e como votamos em cada item:

NOTRE DAME INTERMÉDICA – Nas Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias realizadas no dia 28/03/2019, foram deliberadas e votadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, incluindo distribuição de dividendos; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) ratificação da eleição de membro independente do Conselho de Administração; (ii) aprovação do Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; e (iii) alteração do caput do artigo 5°, do caput do artigo 6° e do parágrafo 5° do artigo 15 do Estatuto Social, bem como a sua consolidação. Nesta Assembleia a gestora utilizou o Boletim de Voto à Distância para manifestar o seu voto. Aprovamos as deliberações (i) e (ii) da AGO, mencionadas acima, e nos abstemos das demais questões.

ULTRAPAR - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 10/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: (a) adaptação dos dispositivos estatutários pertinentes ao Regulamento do Novo Mercado, vigente desde 02 de janeiro de 2018; (b) modificação do número máximo de membros do Conselho



de Administração; (c) modificação das atribuições dos órgãos da administração, de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia; (d) criação de um comitê de estratégia do Conselho de Administração e uniformização das disposições comuns a todos os comitês estatutários de assessoramento do Conselho de Administração; e (e) simplificação da redação de dispositivos estatutários, por meio de eliminação de conteúdo replicado de legislação e regulamentação em vigor ou de adequação do Estatuto Social ao texto legal, bem como ajustes formais, de renumeração e de referências cruzadas quando aplicável. 2. Aprovar o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia à razão de uma ação atualmente existente em 2 (duas) ações de mesma classe e espécie, e a consequente alteração do caput do artigo 5º e do artigo 6º Estatuto Social para refletir o novo número de ações do capital social e do capital autorizado da Companhia; e 3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações propostas nos itens acima. (B) Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração, bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018; 3. Fixação do número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5. Fixação da remuneração da Administração; 6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, tendo em vista a solicitação da instalação do Conselho Fiscal feita por acionista representando mais de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 324/00; e 7. Em virtude do item acima, a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019.

Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia, e votamos da seguinte forma: aprovação de todas as matérias deliberadas na AGE, aprovação dos itens 2,3,4 e 7 da AGO e abstenção das demais deliberações.

MAGAZINE LUIZA - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 12/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) em AGE: (i) ratificação, nos termos do artigo 256, §1°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da aquisição, pela Companhia, das empresas de tecnologia Softbox Sistemas de Informação Ltda., Certa Administração Ltda. e Kelex Tecnologia Ltda. ("Operação"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da American Appraisal Serviços de Avaliação Ltda. ("Duff & Phelps Brasil"), empresa especializada contratada pela administração da Companhia para elaboração de laudo de avaliação previsto no artigo 256, §1°, da Lei das Sociedades por Ações, em razão da Operação ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; e (iv) retificação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de abril de 2018. (B) Em AGO: (i)



apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, incluindo distribuição de dividendos; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; (iv) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; e (v) aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Com relação a AGE, optamos por aprovar todas as ordens do dia. No que tange à AGO, decidimos aprovas os itens (ii), (iii) (v) e nos abstemos das demais deliberações.

TELEFÔNICA BRASIL - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 11/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1. tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); 3. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; 4. fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração e eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato; e 5. eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. rerratificar o valor da remuneração global anual paga aos administradores e membros do Conselho Fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e 2. fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2019.

Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia. Votamos por aprovar as deliberações 3, 4 e 5 e nos abster dos itens 1 e 2. Já com relação a AGE, aprovamos as 2 matérias do dia.

BRASKEM - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinára realizada no dia 16/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de



2018, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal; 2) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 3) Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia; e 4) Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2019. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 5) Deliberar sobre a substituição de 3 membros titulares e 1 suplente do Conselho de Administração da Companhia, indicados pelo acionista controlador e pela Petrobras, para o restante do mandato em curso, que findará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que irá apreciar as contas dos administradores do exercício social a encerrar-se em 31.12.2019.

Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia, e votamos por nos abster de todas as ordens do dia.

LOJAS RENNER - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 18/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (i) Em AGO: (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (d) eleger os membros do Conselho de Administração; (e) fixar o montante da remuneração global dos Administradores; (f) fixar o número de membros do Conselho Fiscal; (g) eleger os membros do Conselho Fiscal; e (h) fixar o montante da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. (ii) Em AGE: (a) examinar, discutir e votar a proposta do aumento do capital social, no valor total de R\$ 1.112.049.759,43, sendo R\$ 72.049.759,43, através da incorporação de parte do saldo da conta de Reservas de Capital (Reserva de Plano de Opções de Compra de Ações e Ações Restritas) e R\$ 1.040.000.000,00, através da incorporação de parte do saldo da conta de Reservas de Lucros (Reserva para Investimento e Expansão no valor de R\$ 895.819.393,51, Reserva Legal no valor de R\$ 87.640.775,88 e Reserva de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 56.539.830,61); (b) examinar, discutir e votar a proposta de bonificação de ações, a razão de 10% (dez por cento), que corresponderá à emissão de 72.002.450 novas ações ordinárias, sendo 1 (uma) nova ação ordinária para cada 10 (dez) ações ordinárias, gratuitamente aos acionistas; (c) examinar, discutir e votar a proposta de aumento do capital social autorizado da Companhia até o limite de 1.361.250.000 (um bilhão, trezentas e sessenta e um milhões e duzentas e cinquenta mil) de ações ordinárias, em razão e na proporção da bonificação de ações constante no item b acima; e (d) aprovar a alteração no caput dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, para contemplar as deliberações acima; bem como os aumentos do capital social subscrito e integralizado e o número de ações emitidas, tendo em vista as deliberações do Conselho de Administração aprovadas em 21 de maio, 16 de agosto e 21 de novembro, todas do ano de 2018, referentes ao exercício de outorgas do Plano de Opção de



Compra de Ações da Companhia, passando o capital social subscrito e integralizado da Companhia para R\$ 3.749.522.796,96 (três bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), divididos em 792.026.948 (setecentas e noventa e dois milhões, vinte e seis mil, novecentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Optamos por nos abstemos de todas as deliberações pautadas na AGO e na AGE.

GERDAU METALÚRGICA - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 23/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados; (c) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos Administradores; (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar as respectivas remunerações; e (e) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, contemplando: (i) em decorrência da Lei do Município de São Paulo nº 16.804, de 19 de Janeiro de 2018, que alterou parcialmente a denominação da Avenida das Nações Unidas para Doutora Ruth Cardoso, a adequação do endereço da sede da Companhia, de Avenida das Nações Unidas, 8.501, 8º andar, conjunto 1, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8° andar, conjunto 1, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com consequente alteração do art. 1º, caput, do Estatuto Social da Companhia; (ii) alteração da redação do art. 5°, caput, do Estatuto Social, referente aos aumentos de capital social, objeto das deliberações em Reuniões do Conselho de Administração datadas de 02/04/2018, 07/05/2018, 01/06/2018, 03/07/2018; 02/08/2018, 04/09/2018, 02/10/2018, 05/11/2018, 05/12/2018, 04/01/2019, 07/02/2019; e 01/03/2019, em razão de conversões voluntárias de debêntures realizadas nos termos da cláusula 6.6.2 do Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão Privada de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série única, para Colocação Privada, da Metalúrgica Gerdau S.A.; e (iii) alteração do art. 13, "b", §§ 14, 15 e 16, exclusão do § 17 e consequente renumeração dos demais parágrafos desse mesmo artigo.

Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Aprovamos os itens (b), (c), (d) e (e), e nos abstemos do item (a).

WEGE - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (b) Destinação do Lucro Líquido do exercício, aprovação do Orçamento de



Capital para o ano de 2019 e ratificação da distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, tudo conforme deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração; (c) Fixação da remuneração global anual dos Administradores; (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, composto por 3 (três) integrantes e seus suplentes; (e) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e (f) Aprovação dos Jornais para publicação dos atos legais. Nesta Assembleia participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia e votamos pela aprovação de todas as deliberações.

BANCO DO BRASIL - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (i) Em AGO: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2018; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido de 2018; (c) eleger os membros do conselho de administração; (d) eleger os membros do conselho fiscal; (e) fixar a remuneração dos membros do conselho fiscal; (f) fixar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração; e (e) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; (ii) Em AGE: proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia, e decidimos por nos abster das deliberações da AGE.

BR MALLS - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (i) Em AGO: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos; (c) Eleger o Sr. Silvio José Genesini Junior, cujo mandato se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, nos termos do art. 150 da Lei 6.404/76 e do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, em substituição ao Sr. Claudio Bruni, em vista de sua renúncia apresentada em 08 de agosto de 2018; e (d) Fixar o montante máximo global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019; (ii) Em AGE: (a) (i) Alterar o Estatuto Social, a fim de refletir no artigo 5°, caput, o cancelamento de ações mantidas em tesouraria, bem como o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, aprovados pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 19 do Estatuto Social.

Nesta Assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia e nos abstemos de todas as deliberações.



B2W - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (i) Em AGO: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2021; (c) eleger os membros do Conselho de Administração; e (d) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia; (ii) em AGE: (a) alterar o Estatuto Social da Companhia para: (a.1) adaptá-lo de modo a adotar determinados princípios previstos no Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas, de acordo com as informações previamente divulgadas pela Companhia em seu Informe do Código de Governança referente ao ano de 2018 disponível nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net., conforme detalhado na proposta da administração; (a.2) inclusão do inciso (xi) do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de complementar o objeto social da Companhia, de forma a abranger a prestação de serviços de transporte para a cadeia de suprimento e distribuição de cargas e produtos de qualquer natureza; e (a.3) atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 05 de setembro, 10 de outubro e 30 de novembro de 2018 decorrentes do exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em 31 de agosto de 2011; e (b) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Com relação a AGO, aprovamos os itens (a) e (b) e nos abstemos dos itens (c) e (d). Já em relação a AGE, decidimos por aprovar as deliberações (a.1), (a.2) e nos abster das deliberações (a.3) e (b).

TECHNOS - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2019; (iv) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019; (v) deliberar sobre a proposta da Administração para fixação do número de assentos no Conselho de Administração da Companhia; (vi) deliberar sobre a proposta da Administração para eleição dos membros do Conselho de



Administração. Nesta Assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia e nos abstemos de todas as deliberações.

VALE - Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30/04/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (i) Em AGO: (a) Apreciação do relatório e as contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2018, e a consequente aprovação do Orçamento de Capital da Vale, para fins do Art. 196 da Lei nº 6.404/76; (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (e) Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2019; (ii) Em AGE: (a) Alterar o caput e o §2º do Art. 11 do Estatuto Social de forma a aumentar de doze para treze membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração e o caput do Art. 15 para mudar os nomes do "Comitê de Pessoas" e do "Comitê de Governança, Conformidade e Risco" para, respectivamente, "Comitê de Pessoas e Governança" e "Comitê de Conformidade e Risco".

Nesta Assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Optamos por nos abster de todas as deliberações, com exceção do item (iv), o qual votamos pela aprovação do mesmo.

CAMIL - Em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26/06/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) aprovar o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2019; (b) Aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2020, conforme a Proposta da administração; (c) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerado em 29 de fevereiro de 2019, conforme Proposta de administração; (d) Instalação do conselho fiscal; e (e) aprovar a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019, e da remuneração do Conselho Fiscal no montante global de R\$ 11.910.803,00.

Nesta Assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia e votamos pela aprovação de todas as matérias.

BR MALLS - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28/06/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Ratificar a nomeação e contratação da IAUD Auditores Independentes S/S como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios da FMSA e da



Classic a serem incorporados pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (b) Examinar, discutir e deliberar dobre o Laudo de Avaliação; e (c) Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Companhia, de suas controladas FMSA e Classic, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação.

Nesta Assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Optamos por nos abster das ordens do dia.

VIA VAREJO - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/07/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Cnova Comércio Eletrônico S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), firmado em 23 de abril de 2019 entre a Cnova Comércio Eletrônico S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.938/0001-07 ("Cnova"), subsidiária integral da Companhia, e a Companhia; (b) Se aprovado o Protocolo e Justificação, ratificação da nomeação da empresa especializada Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Cnova; (c) Exame e aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Cnova; (d) Exame e aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Cnova, apurado de acordo com o valor contábil da Cnova ("Laudo de Avaliação"); (d) Se aprovado o Laudo de Avaliação, aprovação da cisão parcial da Cnova, com a incorporação, pela Companhia, da respectiva parcela cindida ("Cisão Parcial e Incorporação"); e (e) Autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária relativas à Cisão Parcial e Incorporação, inclusive perante os órgãos competentes. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto a Distancia fornecido pela Companhia, e decidimos aprovar todas as deliberações.

COPASA - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30/08/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Destituição de quatro membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes; e (b) Eleição, em decorrência da renúncia do membro suplente do Conselho Fiscal Adriano Cives Seabra, para cumprir o restante do prazo de atuação em curso. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia, e votamos favoravelmente aos itens (a) e (b).

VIA VAREJO - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02/09/2019, foram deliberadas as seguintes ordens: (a) Eleição de novos membros do Conselho de Administração, em substituição aos membros que renunciaram aos seus cargos em 26 de junho de 2019, os quais, se eleitos, terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2019; (b) Rerratificação da remuneração global da administração aprovada na Assembleia Geral



Ordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2019; e (c) Aprovação do novo Plano de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Votamos pela aprovação do item (b) e nos abstemos do item (c).

SABESP – Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26/11/2019, foram deliberadas e votadas as seguintes ordens: (a) Eleger membro do Conselho Fiscal para o restante do mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, sendo (a.1) membro efetivo e respectivo suplente indicado pelo acionista controlador e; (a.2) em separado, 1 membro suplente indicado pelos acionistas minoritários; (b) Ratificar a nomeação de membro do Conselho de Administração da Companhia para o restante do mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020; (c) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração do inciso XIX do artigo 14 para atribuir ao Conselho de Administração a competência para autorizar a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (d) Consolidar o Estatuto Social da Companhia e; (e) Retificar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do comitê de auditoria e do conselho fiscal para o exercício de 2019, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 03/06/2019. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Aprovamos todas as deliberações, com exceção do item (e), o qual nos abstemos.

BANCO DO BRASIL – Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27/11/2019, foram deliberadas e votadas as seguintes ordens: (a) eleger membros do Conselho Fiscal indicados pelo acionista controlador; (b) eleger membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador; e (c) deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia. Nesta assembleia, participamos através do Boletim de Voto à Distância fornecido pela Companhia. Decidimos nos abster de todas as deliberações.